

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
LEI Nº 3.639, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** destinado a cobrir despesas com folha de pagamento e serviços da dívida com sentenças judiciais por ação de seqüestro de receitas municipais.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 55, III, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 7.885-9/03, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 14.567.950,00 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais), destinado a cobrir despesas com folha de pessoal e encargos gerais para cumprimento de decisão judicial de seqüestro de receitas municipais.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos oriundos de excesso de arrecadação de receitas municipais e de transferências constitucionais.

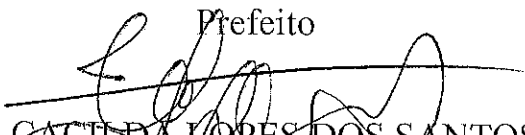
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária todos os anexos da Lei Municipal nº 3.542/02, de 20/12/02.

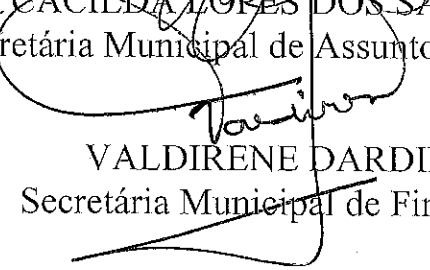
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 17 de dezembro de 2003.


Prof. OSWALDO DIAS

Prefeito


CACILDA LOPES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos


VALDIRENE DARDIN
Secretária Municipal de Finanças